

DECRETO MUNICIPAL N° 051/2025

EMENTA: Dispõe sobre a Homologação e publicação do relatório definitivo dos profissionais beneficiários do rateio dos recursos dos precatórios do FUNDEF de Chã de Alegria, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CHÃ DE ALEGRIA, Estado de Pernambuco, juntamente com a **COMISSÃO DE AVALIAÇÃO** dos recursos referentes aos precatórios do FUNDEF, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a promulgação da Emenda Constitucional N° 114/2021, de 16 de dezembro de 2021, que determinou a obrigatoriedade de pagamento de 60% (sessenta por cento) do crédito do precatório do FUNDEF aos profissionais de magistério;

CONSIDERANDO o teor da Lei Federal nº 14.325 de 12 de abril de 2022, que altera a Lei Federal N° 14.113, de 25 de dezembro de 2020, para dispor sobre a utilização dos recursos extraordinários recebidos pelos Estados, pelo Distrito Federal e pelos Municípios em decorrência de decisões judiciais relativas ao cálculo do valor anual por aluno para a distribuição dos recursos oriundos dos fundos e da complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério (FUNDEF), previstos na Lei N° 9.424, de 24 de dezembro de 1996;

CONSIDERANDO o estabelecido pela lei municipal nº 788, de 30 de Julho de 2024, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 030/2025, que autoriza e instrumentaliza o procedimento administrativo para habilitação e pagamento dos recursos decorrentes dos precatórios do FUNDEF de Chã de Alegria no período de 200 a 2006;

CONSIDERANDO a competência do Chefe do Poder Executivo para expedir decretos e regulamentos para a fiel execução das leis, conforme previsto no Art. 9º da Lei Municipal nº 788/2024;

CONSIDERANDO que a Comissão de Avaliação do FUNDEF procedeu à análise, apreciação e deliberação de todos os recursos administrativos apresentados pelos interessados, emitindo as respectivas decisões fundamentadas e consolidando o resultado final dos profissionais beneficiários aptos ao rateio;

DECRETA:

Art. 1º. Fica homologado e publicado o relatório definitivo contendo lista dos profissionais do magistério beneficiários do rateio dos recursos decorrentes dos precatórios do FUNDEF no município de Chã de Alegria, ativos/efetivos, aposentados/pensionistas, servidores temporários e falecidos com tempo de efetivo





exercício, apresentado pela Comissão de Avaliação do FUNDEF, referente ao período de 2001 a 2006, atendendo as exigências contidas na Lei Federal Nº 14.325 de 12 de abril de 2022, e na legislação pertinente, na forma dos anexos 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7 e 8 deste decreto.

Art. 2º Fica determinado a remessa do relatório definitivo elaborado pela Comissão de Avaliação do FUNDEF ao Departamento de Recursos Humanos bem como a Secretaria Municipal de Finanças para adoção e realização dos expedientes necessários a operacionalização dos pagamentos aos profissionais beneficiários do rateio.

Art. 3º Fica concedido 05 (cinco) dias corridos, para apresentação de recursos administrativos apenas para os profissionais beneficiários que foram incluídos e/ou que tiveram alteração no total de carga horária, de ofício pela comissão de avaliação do FUNDEF, em decorrência de inconsistências identificadas através do cruzamento de dados inicialmente encontrados e as informações oficiais obtidas junto às unidades escolares e o departamento de recursos humanos, especialmente no que se refere à lotação de servidores, período de exercício funcional em estabelecimentos de ensino, registros funcionais e livros/folhas de pontos que evidenciaram jornada inferior a originalmente calculada que representam impacto significativo ao valor a ser rateado, conforme anexos 8 deste decreto.

Parágrafo único. Os recursos administrativos de que trata o caput deste artigo, deverão ser protocolos por meio físico na sede da Prefeitura de Chã de Alegria, com endereço à Rua Siqueira Campos, nº 109, Centro, Chã de Alegria/PE, CEP: 55835-000, no departamento de Recursos Humanos, das 8:00h as 13:00h.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.
Registre-se.
Cumpra-se

Gabinete do Prefeito,
Chã de Alegria, 10 de Outubro de 2025.

MARCOS GOMES DO AMARAL
PREFEITO

ROBÉRICO RIBEIRO DE ALBUQUERQUE
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
MEMBRO DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DO FUNDEF



JOSÉ DHEON AMARAL
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS
MEMBRO DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DO FUNDEF

ELISABETE COSTA GUIMARÃES
MEMBRO DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DO FUNDEF

MARIA DAS GRAÇAS DE LUCENA SILVA
MEMBRO DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DO FUNDEF

JUCILENE MARIA DE SOUZA
MEMBRO DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DO FUNDEF

MARIA DO CARMO CAVALCANTI
MEMBRO DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DO FUNDEF

MARIA MARTINS DA SILVA
MEMBRO DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DO FUNDEF

MOABE CLEMENTE DOS SANTOS
MEMBRO DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DO FUNDEF

PUBLICADO EM 10/10/2025

SEVERINO BIONE DE ARAÚJO NETO
PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO

